



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Ex.mo. Sr.
Augusto Hart Ferreira
DD. Prefeito Municipal
São Sebastião da Bela Vista – MG

RECEBEMOS

07 / 05 / 25

Prefeitura Municipal

São Sebastião da Bela Vista

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Praça Erasmo Cabral, 334

Centro São Sebastião da Bela Vista/MG

Jenise P.

ASSUNTO: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que regulamente a manutenção da GREP (Gratificação por Estímulo à Produtividade) no cartão alimentação dos servidores públicos durante o período de férias.

INDICAÇÃO Nº 054/2025

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que promova a devida regulamentação no atual cartão alimentação, garantindo que a GREP — Gratificação por Estímulo à Produtividade — não seja suprimida ou descontada durante o gozo de férias dos servidores públicos municipais.

Tal medida se justifica pelo fato de que as férias constituem direito constitucional assegurado ao trabalhador, servindo como período de descanso e recuperação física e mental, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Sendo a GREP incorporada à rotina de recebimentos do servidor e visando estimular a produtividade ao longo do ano, é razoável que sua manutenção também ocorra durante as férias, a fim de preservar o princípio da continuidade da renda, o reconhecimento ao desempenho do servidor e o respeito à natureza alimentar do benefício.

Ademais, tal regulamentação trará maior justiça e valorização ao funcionalismo público, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a dignidade e o bem-estar dos seus servidores.

Contando com a atenção e sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal, 28 de abril de 2025.

Quedes Cunha
Quedes Cunha
Ver. Indicante

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 301/2025
Data: 05/05/2025 - Horário: 09:54
Legislativo - IND 54/2025